



**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

**VIGÊNCIA:**

23/12/2015

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A.- EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIX do Art. 17, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008.

**CONSIDERANDO**

- o disposto no art. 16, § 11, do Estatuto da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689/2008;
- a necessidade de redefinição e descentralização dos atos administrativos de rotina, para maior agilidade em procedimentos internos da Empresa;
- o Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 05/03/2012, e republicado no dia 08/03/2012, que estabelece, no âmbito do Poder Executivo Federal, limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens;
- a Portaria nº 51, de 23 de março de 2012, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – SECOM/PR, publicada no Diário Oficial da União, de 26/03/2012; e,
- a Portaria-Presidente nº 642/2013, de 28 de outubro de 2015.

**RESOLVE**

Art. 1º - Delegar ao Diretor-Geral e, nas suas ausências ou impedimentos, ao seu substituto legal, a atribuição para assinar, juntamente com outro diretor, contratos de gestão, contratos de parceria público-privada, contratos para formação de consórcio público, contratos de rede, contratos de licenciamento, contratos de produção ou coprodução de obras audiovisuais ou radiofônicas, contratos de prestação de apresentação, direção, jornalísticos, artísticos, audiovisuais e demais serviços conexos de comunicação, bem como os convênios, acordos de cooperação técnica, protocolos de intenções, memorandos de entendimentos, termos de cooperação, termos de parceria, contratos de consultoria nessas matérias aqui referidas.

Art. 2º - Subdelegar ao Diretor-Geral e, nas suas ausências ou impedimentos, ao seu substituto legal, a atribuição para autorizar a celebração de novos contratos ou a prorrogação dos contratos especificados no art. 1º desta Portaria, relativos a atividades de custeio com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nos termos do art. 2º, incisos II e III, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012.

Art. 3º - Delegar ao Diretor de Gestão e Relacionamento e, nas suas ausências ou impedimentos, ao seu substituto legal, a atribuição para assinar, juntamente com outro diretor, contratos de repasse, contratos de patrocínio, contratos de publicidade legal, contratos de mídia impressa e os demais contratos não previstos no artigo 1º.

Art. 4º - Subdelegar ao Diretor de Gestão e Relacionamento e, nas suas ausências ou impedimentos, ao seu substituto legal, a atribuição para autorizar a celebração de novos contratos ou a prorrogação dos contratos especificados no art. 3º desta Portaria, relativos a atividades de custeio com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nos termos do art. 2º, incisos II e III, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria-Presidente nº 642 de 28 de outubro de 2015.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação na intranet da EBC.

Brasília, 23 de dezembro de 2015.



**AMÉRICO MARTINS**  
Diretor-Presidente